



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO N° 015/2021)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PGE 015/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, n.º 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ n.º 15.257.819/0001-06, I.E. n.º 00.949.396-NO, I.M. n.º 0444562/001-63, situada na Rua Melo Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, **SR. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO**, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] de acordo com o Decreto publicado no DOE em 23 de março de 2022 e pelo Diretor Técnico, **SR. ICARO RAFAEL VASQUES LUTIGARDS**, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], nomeado através de Decreto publicado em 26 de março de 2022, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2021.0009826-01, resolvem aditar o Contrato **PGE 015/2021**, celebrado em 14/04/2021, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 14/04/2022 e término em 13/04/2023, com base no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.601	03	126	315	7033
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	33.90.40	300	Normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de _____ de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos de Araujo**, Diretor Geral, em 04/04/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Rafael Vasques Lutigards**, Diretor Técnico, em 04/04/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho**, Procurador Geral do Estado, em 05/04/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Meneses do Sacramento Bispo**, Assistente de Procuradoria, em 06/04/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos**, Analista Procurador Área Ap Adm, em 06/04/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00044748675** e o código CRC **DDBE44C5**.

RECURSOS**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2022**

A Comissão Processante Local, instituída pela Portaria nº 634/2021, de 04 de março de 2021, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual nº 12.209/11, resolve NOTIFICAR a empresa **Maria das Graças de Jesus**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.144.583/0001-18, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato, efetue o pagamento do valor de R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), respectivo a penalidade de multa imputada nos autos do processo sancionatório SEI nº 011.5558.2020.0031212-51. Advertimos que o prazo para impugnação dos cálculos relativos ao valor da multa acima indicado é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste ato. Informamos a possibilidade de solicitação de parcelamento da dívida, que deverá ser apresentada formalmente perante a esta Comissão Processante Local, requerimento que será apreciado nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 15 805/14. Salientamos que o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária - DANT, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15. Fica franqueada vistas ao processo SEI nº 011.5558.2020.0031212-51, mediante solicitação prévia, que deverá ser remetida para o endereço eletrônico: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br. Salvador, 07 de abril de 2022. **Livia Silva - Presidente da Comissão Processante Local - SEC**

SECRETARIA DA FAZENDA**Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA****JULGAMENTO DO RECURSO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - DESENBAHIA**

O Diretor de Administração e Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 53 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia, com fulcro no Parecer nº GJU - RCE - 69/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Estado - Parecer nº PGE - NAE - 005/2022, decide **NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos pelas licitantes, GESTALT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA e MAP SERVIÇO DE SEGURANÇA EIRELI. Mantenha-se a classificação do vencedor, REI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. Salvador, Bahia.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 (SETRE/SUDESB)**

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que a empresa **BV Construções, Serviços e Incorporações Ltda**, impetrou recurso, tempestivamente quanto ao resultado final do Julgamento da Habilitação no lote VII, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 11/04/2022. Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

CONTRATOS**CASA MILITAR****RESUMO DE CONTRATO n.º CMG/007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º CMG/005/2022 - CONTRATO n.º CMG/007/2022 - CONTRATANTE: Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** City Serviços e Transportes Especializados EIRELI, CNPJ nº 24.400.398/0001-11- **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem completa de veículo automotor, leve e semi-leve, parte interna e externa- **VALOR ANUAL:** R\$ 48.672,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2114 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0.100.000000 / 0.300.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 12/04/2022 a 11/04/2023 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI nº. 006.7550.2022.0012628-16
Contrato nº PGE 015/2022 - Pregão Eletrônico 004/2022
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **VTECH COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
Objeto: Renovação de licença/garantia das licenças de software antivírus utilizadas nas estações de trabalho e servidores da PGE, com garantia, contendo serviço de configuração/atualização e suporte on site. Valor Global estimado: R\$ 162.940,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154, Projeto/Atividade - 7033, Elemento da Despesa - 33.90.40. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura (11/04/2022). Regime de Execução/Forma de Pagamento: Empreitada por preço unitário.
Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Gestão Estratégica - CGE
Gestor: Eduardo Jorge Rodrigues Brandão
Fiscal: Mauricio de Cerqueira Pereira

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 015/2021)
Processo nº 006.7550.2021.0009826-01
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 14/04/2022 e término em 13/04/2023, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 300, Projeto/Atividade - 7033, Elemento de Despesa - 33.90.40, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021.**

PROCESSO SEI Nº 049.4641.2022.0010024-95. **1. Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA. **2. Contratada:** INTACTA PLANEJAMENTO E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 09.813.394/0001-71. **3. Objeto:** Acréscimo de 1.282,70 Km no quantitativo, representando aumento no percentual de 20,6747% do contrato, bem como a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. **4. Vigência:** com início em 12/04/2022 e término em 10/06/2022, para a execução do quantitativo de serviço acrescido. **5. Valor:** R\$ 15.754,12 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). **6. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.105.000000 e 0.213.000000. Assinatura: 11/04/2022 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE CULTURA**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2019**

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA CALDAS SERVICE LTDA, OBJETO: EM DECORRÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.2249.2022.0000890-38 AS PARTES RESOLVEM ADITAR O CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10/05/2022 e com término em 09/05/2023. VALOR: R\$ 800.393,28 (Oitocentos mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.22.101, FONTE: 100, PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.502.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 ASSINAM: ARANY SANTANA NEVES SANTOS E MELQUIZEDEQUE CORREIA CALDAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM****RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

PROCESSO SEI Nº 036.16106.2022.0000580-76 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** DF Stamato & Cia Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Subfunção: 126; Programa: 502; Região de Planejamento: 9900; Ação: 2002 e Natureza da Despesa: 33.90.40.00 - **PRAZO:** 12 (doze) meses, entra em vigência no dia 11/07/2022 e expira em 10/07/2023 - **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$9.600,00 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador-Ba. 11/04/2022.